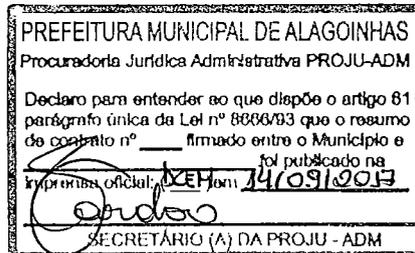




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 171/2017.

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
ALAGOINHAS E A EMPRESA  
CONSIGLOG TECNOLOGIA E  
SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO

Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº. 255.102.315-72 e CRM/BA nº. 10101, residente e domiciliado no Parque Floresta, nº 61, 2ª Travessa, Centro, Alagoins - Bahia, doravante denominada **COMODATÁRIA**, e de outro lado, a empresa **CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **COMODANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 18.084.191/0001-82, com sede à Rua Voluntários da Pátria, 1.284 - 6º andar, Cj. 601, Santana - São Paulo - SP, neste ato representada pelos seus sócios **SR. FABRÍCIO CRISTOFER DE OLIVEIRA**, portador do documento de identidade nº 22020974, emitido por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.335.108-46 e pela Sra. **TÂNIA MARIA GARCIA ESPINOSA**, portadora do documento de identidade nº 20.218.210-1, emitido por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.081.418-29, resolvem firmar o presente contrato, que se regerá pelos arts. 579 a 585 do Código Civil e pela Lei Federal 8.666/93, conforme objeto e cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o licenciamento de uso do sistema de computador denominado LogConsig, de propriedade do **COMODANTE**, cujas descrições e características integram este instrumento na qualidade de **ANEXO I**.

§1º O licenciamento de uso do sistema LogConsig, que se constitui objeto do comodato, objetiva possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Estadual que manifestem tal interesse e autorizem o compartilhamento.

§2º O licenciamento de uso do sistema, objeto deste contrato, não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo o **COMODATARIO**, sob a sua inteira responsabilidade funcional e operacional, executar as operações de consignação em folha de pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo de vigência e execução do presente contrato, contados a partir de sua assinatura, será de **12 (doze) meses**, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, de acordo com a conveniência das partes, após manifestação expressa.

**Parágrafo único.** A prorrogação deverá ser previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFRAESTRUTURA E DA MANUTENÇÃO**

Durante o período de vigência do Comodato, a **COMODANTE** ficará responsável pelos bens necessários ao uso do sistema LogConsig, conforme descrição do **ANEXO I**, bem como pelos custos e despesas relativas à sua instalação e manutenção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA QUARTA - DO LICENCIAMENTO DE USO DO SISIEMA**

A licença de uso será utilizada apenas pelo **COMODATÁRIO**, sendo vedada a cessão, empréstimo, ou sub-comodato, no todo ou em parte, do sistema LogConsig.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO**

O **COMODATÁRIO**, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

- 1) Efetuar a gestão e o uso do sistema LogConsig;
- 2) Manter os dados cadastrais do sistema LogConsig; das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como as margens consignáveis dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município de Alagoins;
- 3) Compartilhar para a operação do sistema LogConsig, os seguintes dados dos; servidores ativos, inativos e pensionistas: nome, matrícula, CPF, Identidade, data de Admissão, Cargo, Função, Margem disponível, extrato da margem variação da margem, e obrigações averbadas no sistema, cuidando de preservar tais informações quando não autorizadas;
- 4) Executar rotinas periódicas de integração entre o sistema LogConsig e o sistema de Recursos Humanos do **COMODATÁRIO**, conforme detalhado no **ANEXO I**;
- 5) Alimentar o sistema LogConsig com todas as informações necessárias para sua devida utilização;
- 6) Responsabiliza-se por utilizar o sistema LogConsig de acordo com as suas especificações técnicas e funcionalidades de operação, com estrita observância das disposições legais e dos princípios que norteiam a Administração Pública;
- 7) Observar rigorosamente as normas relativas à segurança do sistema de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;
- 8) Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;
- 9) Manter arquivo documental de todos os atos praticados desde o Início até o término do contrato;
- 10) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO COMODANTE**

O **COMODANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se, sob pena de aplicações, a:

- 1) Garantir a disponibilidade do sistema LogConsig;
- 2) Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados do **COMODATÁRIO** armazenados em seu data Center, inclusive a execução e guarda de cópia de segurança dos dados e sistemas, e a impossibilidade de utilização das informações para outros propósitos não previsto no presente comodato;
- 3) Evitar a solução de continuidade do uso de software;
- 4) Disponibilizar as versões atualizadas do sistema, cujas Implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

- 5) Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do sistema;
- 6) Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas existentes no sítio da internet que possam causar interrupção do uso do sistema;
- 7) Informar ao **COMODATARIO**, com antecedência, eventual manutenção do sistema ou do sitio da internet onde o mesmo está hospedado;
- 8) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para a entrega e manutenção do bem dado em comodato;
- 9) Promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATARIO**;
- 10) Arcar com danos ou prejuízos de qualquer natureza eventualmente causados ao **COMODATÁRIO** e/ou a terceiros, por dolo ou culpa, erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- 11) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários ao comodato;
- 12) manter a regularidade jurídica e fiscal durante a vigência do comodato;
- 13) Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto do contrato;
- 14) Manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- 15) Fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do Sistema em horário comercial, nos dias uteis das 08:00 às 18:00 horas, horário de Brasília;
- 16) Fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do Sistema LogConsig em horário comercial, nos dias uteis das 09:00 às 18:00 horas, horário de Brasília;
  - a) O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
  - b) No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.
- 17) Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATARIO**, em cronograma preestabelecido entre as partes;
- 18) Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados no data Center em que será instalado o Sistema LogConsig;
- 19) Disponibilizar mensalmente uma cópia de segurança dos dados contidos no Sistema LogConsig;
- 20) Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema LogConsig visando atender as exigências de segurança, confiabilidade e agilidade prenididas pelo **COMODATÁRIO**;
- 21) Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos providos pelo **COMODATÁRIO**, tão logo seja descoberta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

- 22) Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não provocar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
- 23) Garantir integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;
- 24) Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;
- 25) Gerar logs de consultas e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**, retendo-os durante toda a relação contratual;
- 26) Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;
- 27) Entregar ao **COMODATÁRIO** cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;
- 28) Garantir acesso de servidores indicados pelo **COMODATARIO**, a qualquer tempo, às instalações da empresa, as instalações do data Center, ao sistema e as instalações de software básico que o suportem e ao inventário que permita localizar todas as aplicações cliente, para fins de auditoria em todo e qualquer aspecto concernente à segurança dos dados do **COMODATÁRIO**;
- 29) Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;
- 30) Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;
- 31) Implementar controle de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;
- 32) Garantir que as consultas a margem consignável de clientes serão restritas aos interessados em consignar crédito;
- 33) Antes do início da operação do sistema LogConsig:
- Definir expressamente quais são as informações mínimas a serem compartilhadas pelo **COMODATARIO**, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema LogConsig;
  - Detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações realizadas, bem como de seus logs;
  - Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos.
- 34) Ao final do presente comodato:
- Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações relativas ao **COMODATÁRIO** mantidas no sistema LogConsig, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;
  - Entregar ao **COMODATÁRIO** todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste contrato;
  - Remover todos os dados do **COMODATÁRIO** de seu data Center, de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamentos de informações.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE**

Durante a vigência deste comodato, as partes deverão observar o que segue:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

- 1) A comunicação entre os sistemas do **COMODATÁRIO** e da **COMODANTE** será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;
- 2) Os arquivos para a troca de dados serão disponibilizados em diretório para esse fim, em sistema de arquivos do ambiente interno do **COMODATARIO**, em periodicidade a ser negociada entre as partes;
- 3) O **COMODANTE** será responsável pela captura dos dados para ele destinados antes da transmissão para o seu data Center, onde os dados serão processados. Da mesma forma, a **COMODANTE** deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o ambiente do **COMODATARIO**, entregando-o em formato criptografado no diretório de arquivos para esse fim reservado no ambiente interno do **COMODATARIO**;
- 4) Para realização dos procedimentos de troca de arquivos, a **COMODANTE** deverá instalar e configurar no ambiente do data Center do **COMODATARIO** uma máquina virtual, aqui denominada máquina de comunicação. Todas as licenças de softwares básicos e de sistemas e ferramentas necessárias para essa finalidade, incluindo as ferramentas de segurança e VPN que se mostrarem pertinentes deverão ser providenciadas pela **COMODANTE**, sem ônus para o **COMODATARIO**. A instalação definitiva no ambiente do **COMODATÁRIO** deverá ser realizada sob a supervisão da equipe técnica do **COMODATÁRIO**;
- 5) A administração e suporte de qualquer tipo à máquina de comunicação, assim como a compra, manutenção, atualização e propriedade de todas as licenças nela instaladas serão de responsabilidade da **COMODANTE**;
- 6) A máquina de comunicação deverá ser compatível e plenamente funcional no ambiente de virtualização corporativo do **COMODATÁRIO**. Não obstante, a compatibilidade da máquina de comunicação deverá ser mantida pela **COMODANTE** em futuras versões ou no caso de mudança para outra solução corporativa;
- 7) A transmissão deverá ser realizada pelos links de internet do **COMODATARIO**, ou outro para esse fim destinado, a critério do **COMODATARIO**, por meio de VPN estabelecida entre a máquina de comunicação e solução equivalente residente no data Center da **COMODANTE** sob a responsabilidade desta;
- 8) O **COMODATÁRIO** poderá, a qualquer momento, caso julgue necessário por razões de segurança ou outros, desligar a máquina de comunicação. Caso isso venha a acontecer, não contará o tempo em que a máquina de comunicação ficar fora do ar para fins dos indicadores de disponibilidade, apenas se os motivos que deram causa a ocorrência não forem de responsabilidade da **COMODANTE**. Para fins do aqui disposto, esclarece-se que as razões de segurança que não tenham sido imediatamente sanadas pela **COMODANTE** são consideradas como sendo de responsabilidade da **COMODANTE**;
- 9) Será franqueada ao pessoal da área de TI do **COMODATÁRIO**, ininterruptamente, o acesso amplo e irrestrito à máquina de comunicação para fins de auditoria, monitoramento e desligamento caso necessário;
- 10) A equipe de TI indicada pelo **COMODATÁRIO** poderá solicitar, a qualquer tempo, mudanças de configuração na máquina de comunicação que julgar necessárias, para fins de segurança ou compatibilização com os ambientes e ferramentais de rede e de monitoração corporativas adotadas pelo **COMODATARIO**. Essas solicitações, a serem realizadas mediante e-mail ou ofício, a critério do **COMODATARIO**, quando ocorrerem deverão ser atendidas, sem custo para o **COMODATARIO**, no prazo máximo de 48 horas corridas, descontados os dias não uteis;
- 11) O prazo para o descarte das informações no Sistema deverá ser de 90 (noventa) dias, contando da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do Sistema LogConsig deverão ser enviadas para carga e conferência no módulo Consignações do Sistema Folha do **COMODATÁRIO**.

**CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Competirá ao **COMODATÁRIO** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximira a **COMODANTE** de responsabilidade na execução do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA NONA**

Caberá ao COMODANTE às despesas com publicação e registro deste contrato, assim como dos aditivos que venham a ser celebrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

É permitida a rescisão do Comodato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução no prazo de até 15 dias da respectiva notificação.

§1º A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do **COMODATÁRIO** nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RELAÇÃO TRABALHISTA**

O presente Comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre as partes e seus prepostos ou empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste contrato e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta, a qualquer terceiro alheio a este contrato, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

As partes obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas.

- a) Aos sistemas LogConsig e sistema de Recursos Humanos, seu funcionamento e dos documentos gerados pelos seus arquivos;
- b) As comunicações internas, regras e negócios da Administração Pública;
- c) Aos dados das operações realizadas pelas Consignatárias, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

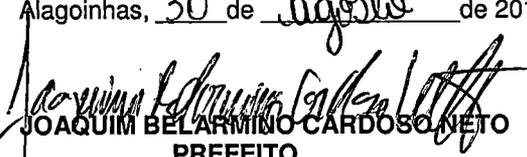
O inadimplemento de quaisquer das cláusulas constantes nesta avença implicará a imposição de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), além das penalidades previstas em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Alagoinhas, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Alagoinhas, 30 de agosto de 2017.

  
JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO  
PREFEITO  
COMODATARIO

Testemunha (nome / CPF)  
012.336.584-73

Fabrizio Cristofer  
Consiglog Tecnologia e  
Soluções Ltda

  
CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA  
COMODANTE

Testemunha (nome / CPF)  
PÉRCIO CARAN  
CPF 125.754.678-37

Tania M. Garcia Espinosa  
Consiglog Tecnologia e  
Soluções Ltda

